



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1451/2023

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 617/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.735.505/0001-72, com sede na rua Aurora, 446 – Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP, representada neste ato pelo Sr. **ELCIO MAGNANI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 060.181.228-04 e RG nº 3.782.930-0 SP, mais adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021**, vinculado ao Processo Administrativo nº 617/2021, firmado em 30 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, firmado em 30 de novembro de 2021 oriundo do Processo Administrativo nº 617/2021, cujo objeto é Contratação de empresa Prestadora de Serviço em Licenciamento de uso de uma solução informatizada de “Sistema Integrada de Gestão Pública”, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico, para atendimento a melhoria da Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **30/11/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**3.1.** O Termo de Aditivo se dá por comum acordo entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**4.2.** E por estarem justos e accordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 01 de dezembro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE